

**LEI MUNICIPAL Nº 3937  
PROJETO DE LEI Nº 4218**

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÃO PARA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.”**

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

Nos termos da Lei nº 4.320/64 e respeitadas as demais prescrições constitucionais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente à 5 (cinco) por cento do montante previsto na Lei nº 3.842 de 28/11/2011 (LOA 2012), para os respectivos orçamentos que integram o orçamento geral do Município.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de dezembro de 2012.

**MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN**  
**Prefeito Municipal**